

A percepção da Liberdade Religiosa como uma representação social do quadro legal

Paulo Mendes Pinto

Un. Lusófona, Lisboa, Portugal

1. O quadro legal português

Durante grande parte do século XX, os textos legais portugueses afirmavam a natureza católica da própria identidade nacional. O regime ditatorial iniciado em 1932, usando a Igreja Católica, formulava um quadro mental de fortalecimento do próprio Estado e do regime.

A revisão da Constituição de 1971 afirmava, ainda, de forma muito clara essa relação:

Art. 45.º É livre o culto público ou particular da religião católica como da religião da Nação Portuguesa. [...].

Art. 46.º A religião católica apostólica romana é considerada como religião tradicional da Nação Portuguesa.

A revolução de 1974, e a Constituição aprovada no ano seguinte, criava um quadro legal de total liberdade religiosa.

A Constituição pós-revolução apresenta de forma simples a relação entre o Estado e as confissões religiosas. Na sua «Parte I: Direitos e deveres fundamentais», «Título I: Princípios gerais», artigo 13.º (Princípio da igualdade), ponto 2.º, a questão é colocada de forma cristalina:

Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

No seu artigo 41.º (Liberdade de consciência, religião e culto), a lei passa a cobrir, a incluir todas as religiões, sem deixar marca alguma da antes tida como religião tradicional.

Mas a diversidade religiosa em Portugal era muito pouco significativa, e os grupos religiosos mais desejosos de alguma intervenção cívica faziam-no (e fazem-no) essencialmente ao nível do trabalho social, aceitando com naturalidade um lugar de crescente aproximação ao modelo de relações que o Estado tinha com a confissão dominante.

A Lei de Liberdade Religiosa, aprovada em 2001, manteve um lugar à parte para a Igreja Católica, se bem que afirmando a total Liberdade Religiosa.

2. Mais que leis, mentalidades

De facto, hoje em Portugal temos um quadro legal de Liberdade Religiosa. Mais, temos uma boa relação entre as religiões e o Estado, com actividades de diálogo, quer entre as religiões, quer entre elas e o Estado.

Os líderes religiosos são unânimes em afirmar esse clima de Liberdade Religiosa e de cooperação institucional. Por exemplo, no dia em que o actual Presidente da República tomou posse, foi à Mesquita de Lisboa onde decorreu uma cerimónia com mais de 20 líderes religiosos.

Mas, o que nos interessa é a percepção dessa Liberdade. Temos um quadro legal que afirma e garante a liberdade, mas como ela é reconhecida, percepcionada, pelos cidadãos?

Na cultura portuguesa temos um “lugar comum”: somos tolerantes. Mas “tolerar” é uma palavra que denota algo de errado. Em religião deveria ser intolerável tolerar.

Não digo que essa visão tradicional na cultura portuguesa seja errada. Mas também não é correcta. É muito mais complexa. Precisamos de olhar para os grupos sociais e de tentar perceber como tratam esta auto-representação.

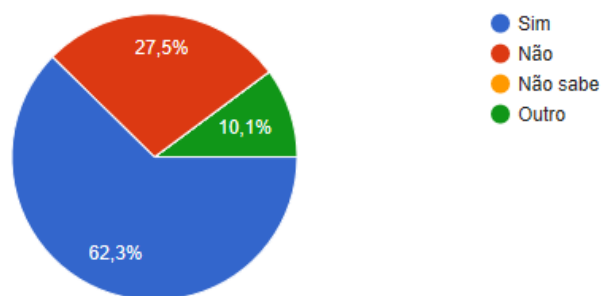
3. O Inquérito à percepção da Liberdade Religiosa – os líderes da comunidades evangélicas

Vou apresentar, em primeira mão, os resultados de um inquérito muito recente. Acabo de receber, já aqui no Utah, os primeiros resultados.

Como eu disse, as lideranças religiosas nacionais afirmam a existencia de uma liberdade religiosa, e colaboram regularmente em actividades de diálogo. Esta posição ser tão clara e sólida, decidimos perceber o que pensavam os líderes das comunidades locais. As lideranças locais são quem está em contacto com as comunidades. São elas que nos podem ajudar a perceber o que, de facto, sentem as comunidades em relação à Liberdade Religiosa.

Questão 1:

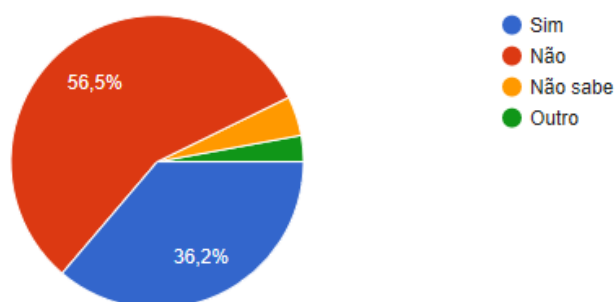
A sociedade portuguesa é religiosamente tolerante?



Em relação a esta questão referente á “mitologia nacional”, vemos que muitos aceitam essa ideia, mas pouco mais que a maioria. Não é uma verdade absoluta.

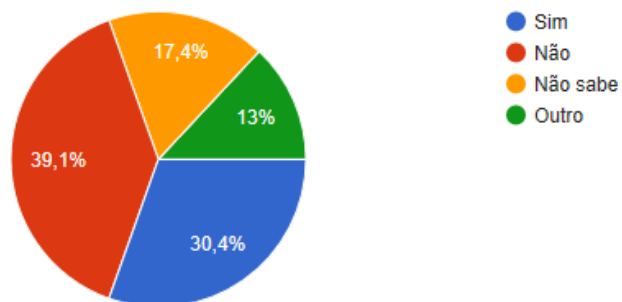
Questão 2:

A Lei a Liberdade Religiosa portuguesa garante uma efectiva liberdade religiosa?



Esta segunda questão vai ao encontro da percepção, da representação da Lei da Liberdade Religiosa. As lideranças afirmam que a lei é perfeita.... Os líderes locais dizem o oposto. Simples.

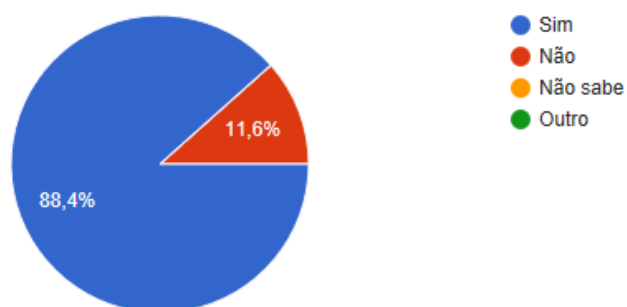
Questão 3:



A seguir virámos o enfoque para as próprias comunidades. Fomentam o diálogo? Manos de metade afirmam que sim, que as comunidades fomentam o diálogo.

Questão 4:

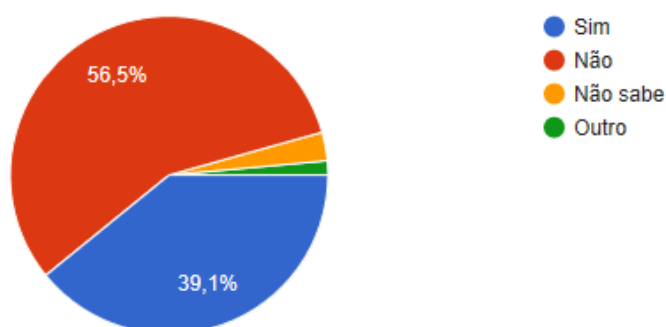
A sua comunidade religiosa já organizou alguma actividade com outras denominações?



Indo mais profundamente. Sim, grande parte das comunidades já realizaram actividades com outras denominações, isto é, cristãs. Mas, e com outras religiões?

Questão 5:

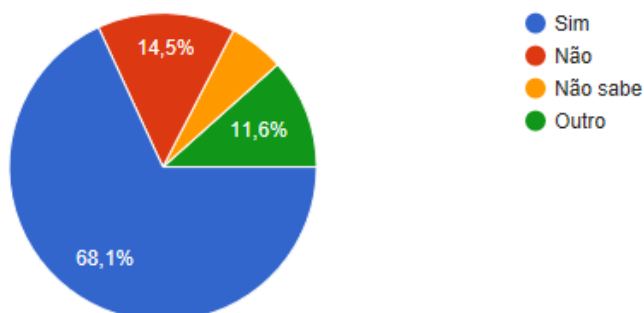
A sua comunidade religiosa já organizou alguma actividade com outras religiões?



A situação muda radicalmente. A maioria das comunidades evangélicas nunca realizou qualquer actividade com outras religiões.

Questão 6:

É a favor do diálogo inter religioso?



Contudo, grande parte dos líderes é a favor do diálogo inter-religioso. Mas, são apenas cerca de 70%....

4. Terminando

A Liberdade Religiosa é uma realidade em mudança, de acordo com os desenvolvimentos e os desafios do mundo.

Não é apenas o quadro legal que a garante. É um princípio, e fundamental, mas precisamos de chegar às mentalidades e de, aí, criar o Respeito, não a Tolerância.